



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

PROJETO DE LEI Nº 68/2010 DE 06 DE ABRIL DE 2010.

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL
AOS OCUPANTES DE CARGO
ELETIVO, PREFEITO E VICE –
PREFEITO, VEREADORES, AOS
SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL E AOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.**

JOSÉ FLACH, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente

LEI

Art. 1º - Concede reajuste salarial, índice 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento) aos ocupantes de cargo eletivo, Prefeito e Vice-Prefeito, Vereadores, aos Servidores da Câmara Municipal e aos Secretários Municipais, a contar de 1º de abril de 2010.

Art. 2º - A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 06 de abril de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Jose Flach
José Flach
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Vereadores
de Barão

Aprovado em: 06/04/10

Sessão Ordinária

Pres.: *Jose Flach*

Secret.: *[Signature]*